



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03
/

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2019.

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

EMENTA

Agente Comunitário de Saúde. Alteração de referência salarial. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 60/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Agente Comunitário de Saúde”.

Sobre o prisma jurídico não verificamos afronta a legislação vigente.

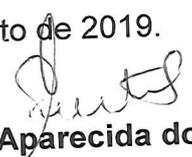
No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 13 de agosto de 2019.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712